



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

### RETIFICAÇÃO

Edital ProGrad nº 002 de 30 de janeiro de 2023

#### **NOVA SOLICITAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS (CIVASE) SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023**

A **Universidade Federal de São Carlos** faz saber às pessoas inscritas em modalidades de concorrência que exijam a comprovação de renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio, a saber, grupos 1, 1D, 2 e 2D, conforme as definições explicitadas no item 4.1 do Edital ProGrad nº 002, de 30 de janeiro de 2023, convocadas e que requereram matrícula na Chamada Regular (1ª Chamada), deverão submeter novamente a documentação comprobatória por meio do formulário eletrônico a fim de que possam ser feitas as análises necessárias da Comissão de Verificação de Aspectos Socioeconômicos (CIVASE).

### **DAS JUSTIFICATIVAS**

1. Justifica-se o pedido de nova submissão de documentos comprobatórios de renda e a prorrogação nos prazos da Comissão Institucional de Verificação de Aspectos Socioeconômicos (CIVASE) devido a um erro de comando no sistema da empresa responsável pelo recebimento dos dados e da documentação necessários para esta verificação. Este erro acarretou na perda das informações de todas as pessoas candidatas constantes no processo. Dessa forma, a continuidade das avaliações socioeconômicas só será possível com a nova submissão dos documentos.
2. As pessoas candidatas que o item 1 faz referência são aquelas convocadas para requererem matrícula na Chamada Regular (1ª Chamada) da Seleção para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais (ENEM/SiSU) regida pelo Edital ProGrad n. 002, de 30 de janeiro de 2023 que estão inscritas nas modalidades de concorrência que exijam a comprovação de renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio, a saber, grupos 1, 1D, 2 e 2D, conforme as definições explicitadas no item 4.1 do referido edital.

### **DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E RESULTADOS DA 1ª CHAMADA**

3. Estabelecem-se novos prazos para o envio e recebimento da documentação das pessoas candidatas inscritas nas modalidades de concorrência que exijam a comprovação de renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio, a saber, grupos 1, 1D, 2 e 2D, conforme as definições explicitadas no item 4.1 do Edital ProGrad nº 002, de 30 de janeiro de 2023, que foram convocadas para a 1ª chamada:
  - 3.1. **Do reenvio da documentação comprobatória de renda** – As pessoas candidatas inscritas nas modalidades 1, 1D, 2 e 2D terão 7 (sete) dias para acessarem a plataforma eletrônica e submeter a documentação comprobatória de renda.

3.2. **Dos resultados da verificação dos aspectos socioeconômicos** – Serão prorrogados os prazos para publicação dos resultados de verificação, solicitação de revisão de resultados e o resultado final da verificação da 1ª chamada (ver Anexo I deste edital).

4. O envio da documentação comprobatória será feito por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I deste edital.

### DATAS PARA NOVA SUBMISSÃO

5. As submissões da documentação comprobatória de renda no formulário online (<https://www.associal.com.br/ufscar>) devem ser feitas no período de 18 a 24/3/2023.
6. Dúvidas referentes ao preenchimento deste formulário deverão ser remetidas ao endereço eletrônico [avaliacao@associal.com.br](mailto:avaliacao@associal.com.br)

### DISPOSIÇÕES FINAIS

7. A participação da pessoa candidata nos procedimentos deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.
8. É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para a nova submissão e os respectivos horários de atendimento nos *campi* da UFSCar.
9. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.
10. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 16 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0980273** e o código CRC **355A0BFB**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042763/2022-80

SEI nº 0980273



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

**ANEXO I**

**RETIFICAÇÃO**

**Edital ProGrad nº 002 de 30 de janeiro de 2023**

**NOVA SOLICITAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS (CIVASE)**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023**

**Retificação do cronograma referente ao Anexo II (Edital ProGrad n. 002/2023) datas da 1ª Chamada**

<b>Data e Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>16/3/2023</b>	<b>Publicação deste Edital nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a></b>
<b>18 a 24/3/2023</b>	<b>Prazo para submissão dos documentos comprobatórios de renda, no formulário online do site <a href="https://www.associal.com.br/ufscar">https://www.associal.com.br/ufscar</a></b>
<b>27/3/2023</b>	<b>Divulgação dos resultados da 1ª chamada</b>
<b>29/4/2023</b>	<b>Prazo para pedido de revisão de resultado da 1ª chamada</b>
<b>4/4/2023</b>	<b>Divulgação dos resultados após revisão – 1ª chamada</b>

São Carlos, 16 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0980436** e o código CRC **E73CEB92**.

